LEI Nº 4.487, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a entidade Lar dos Velhinhos Dr. Adolfo Barreto.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 027/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a entidade assistencial **Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto",** decorrente da Lei nº 4.464, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo no convênio administrativo nº 007/15, celebrado com a entidade Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto", para incluir o valor do repasse proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome correspondente a R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. Fica autorizado o repasse de eventuais valores já repassados à Prefeitura Municipal de Mococa pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ainda não disponibilizados à entidade conveniada

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de abril de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal